

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 433 |
| EDITAL .....                                     | 434 |
| 273ª ZONA ELEITORAL - TRÊS PONTAS .....          | 437 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 437 |
| 275ª ZONA ELEITORAL - UBÁ .....                  | 438 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 438 |
| EDITAL .....                                     | 439 |
| EXPEDIENTES .....                                | 440 |
| 281ª ZONA ELEITORAL - VARGINHA .....             | 440 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 440 |
| 282ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA .....               | 440 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 440 |
| 285ª ZONA ELEITORAL - SÃO ROMÃO .....            | 441 |
| EDITAL .....                                     | 441 |
| 291ª ZONA ELEITORAL - PERDIZES .....             | 442 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 443 |
| 297ª ZONA ELEITORAL - ITAPAGIPE .....            | 445 |
| EDITAL .....                                     | 445 |
| 299ª ZONA ELEITORAL - UBERLÂNDIA .....           | 454 |
| EDITAL .....                                     | 454 |
| 302ª ZONA ELEITORAL - CAPINÓPOLIS .....          | 486 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 486 |
| 312ª ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA .....          | 487 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 487 |
| 314ª ZONA ELEITORAL - UBERLÂNDIA .....           | 495 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 495 |
| EDITAL .....                                     | 496 |
| 321ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO DAS NEVES .....   | 497 |
| EXPEDIENTES .....                                | 498 |
| 339ª ZONA ELEITORAL - JEQUERI .....              | 508 |
| EDITAL .....                                     | 508 |
| 343ª ZONA ELEITORAL - ITUMIRIM .....             | 510 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 510 |
| EDITAL .....                                     | 510 |
| 345ª ZONA ELEITORAL - SANTA RITA DE CALDAS ..... | 511 |
| EDITAL .....                                     | 511 |
| 347ª ZONA ELEITORAL - UBERABA .....              | 512 |
| ATOS JUDICIAIS .....                             | 512 |
| EDITAL .....                                     | 516 |
| PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL .....            | 517 |

## PRESIDÊNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA

### Designa o Ouvidor Eleitoral

PORTARIA Nº 141/2018

Designa o Ouvidor Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º da Resolução TRE/MG nº 843/2010,

CONSIDERANDO que no dia 19 de julho próximo encerrar-se-á o mandato do Juiz Ricardo Torres Oliveira neste Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Magistrado se encontra no exercício das funções de Ouvidor Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 8º da aludida Resolução;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Juiz Membro Efetivo desta Corte, Paulo Rogério de Souza Abrantes, para o exercício das funções de Ouvidor deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2018.

Parágrafo Único. Nos afastamentos e impedimentos do titular, a Juíza Membro Substituto desta Corte, Cláudia Aparecida Coimbra Alves, atuará como Ouvidora Eleitoral Substituta, consoante sua designação na portaria nº 33/2018, desta Presidência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2018.

Desembargador PEDRO BERNARDES

Presidente

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL****ATOS DA CORREGEDORIA****DESPACHO****Despacho**

No processo abaixo relacionado, o Exmo Sr. Desembargador Rogério Medeiros, Vice Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

Reclamação-CRE nº 126/2017 (Protocolo nº 239.416/2017)

Procedência: 180ª Zona Eleitoral, de Monte Azul

Interessado: Dr. José Alexandre Marson Guidi, MM. Juiz Eleitoral

Assunto: Solicita envio de mais um equipamento, para incremento da capacidade de atendimento biométrico

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral: Des. Rogério Medeiros

Vistos etc.

Trata-se de expediente por meio do qual o MM. Juiz Eleitoral da 180ª Zona Eleitoral, de Monte Azul, Dr. José Alexandre Marson Guidi, informa a esta Corregedoria, à fl. 2, que, em razão do aumento na demanda, teve que limitar o número de senhas distribuídas no atendimento aos eleitores daquela localidade.

Em síntese, esclarece que o Cartório Eleitoral de Monte Azul atende também os municípios de Mato Verde e Gameleiras e que, após o início do atendimento biométrico em 6 de março do corrente ano, em razão do aumento do fluxo de eleitores "foi necessária a distribuição de senhas, respeitando o limite da carga horária de funcionamento do cartório."

Esclarece que a Zona Eleitoral conta com apenas dois servidores efetivos e uma estagiária e que possui somente dois equipamentos para o cadastramento biométrico. Em função do exposto, teve que limitar o atendimento por meio da distribuição de trinta senhas diárias.

Dessa forma, "solicita, caso seja possível, o envio de mais um equipamento biométrico para que se possa aumentar o número de senhas distribuídas diariamente."

Às fls. 3/4, despacho desta Corregedoria informando ao Magistrado que a Zona Eleitoral em questão está submetida ao atendimento biométrico ordinário que não é obrigatório, diferentemente do recadastramento biométrico por revisão do eleitorado que, em razão do caráter de obrigatoriedade, pode acarretar o cancelamento das inscrições dos eleitores que não comparecerem ao Cartório durante o tempo determinado para a realização dos trabalhos revisionais.

Em função disso, recomendou-se ao Magistrado que desse ampla divulgação, através dos meios de comunicação ali disponíveis, sobre a não obrigatoriedade de comparecimento ao Cartório com vistas a corrigir o quanto antes as limitações impostas no atendimento diário por meio de senhas e, assim, evitar prejuízos aos eleitores daquela localidade que efetivamente necessitam dos serviços prestados, como, por exemplo, alistamentos, transferências ou correções de dados.